

COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS, TRANSPORTE E VIAÇÃO MUNICIPAIS.

PARECER N.º /2023.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4/2023.

OBJETO: CRIA O ESPAÇO MEMORIAL E CULTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ(MG).

AUTOR: MESA DIRETORA.

RELATOR: RAFHAEL DE PAULO.

1. Relatório:

De iniciativa da Mesa Diretora o Projeto de Resolução n.º 4/2023, que cria o Espaço Memorial e Cultural da Câmara Municipal de Unaí(MG).

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Rafael de Paulo, por força do r. Despacho, datado de dia 26 de setembro, cuja ciência se deu no mesmo dia **(fl. 22)**.

2. Fundamentação:

Vencidas as questões de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e financeira, compete a esta Comissão analisar o mérito da matéria.

A competência desta Comissão está prevista no inciso III do artigo 102 do Regimento Interno que assim diz:

Art. 102. A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo, especificamente:

(...)

III – Serviços, Obras, Transporte e Viação Municipais:

(...)

c) regime jurídico-administrativo dos bens públicos;

De acordo com o exposto, não resta dúvida de que o assunto proposto está devidamente elencado no bojo de atribuições desta Comissão.

O Projeto de Resolução n.º 4/2023 foi proposto pela Mesa Diretora, já que foi subscrito pelo Presidente da Câmara, Vereador Edimilton Andrade, pelo Vice-presidente Vereador Valdmix Silva, e pelo 2º Secretário, Vereador Paulo César Rodrigues.

Quanto ao conteúdo da matéria proposta vê-se que a criação do Espaço Memorial e Cultural da Câmara Municipal de Unaí conta com a seguinte justificativa da Mesa Autora:

“O presente Projeto de Resolução objetiva criar o Espaço Memorial e Cultural da Câmara Municipal de Unaí(MG), na sala onde funcionava o Procon Câmara, localizado no térreo do Palácio José Vieira Machado, entrada pela Avenida Governador Valadares, n.º 594, Centro, nesta cidade, já que o espaço hoje está ocioso, gerando custos com manutenção e limpeza, sem a devida destinação pública.

Assim, a criação do Espaço Memorial e Cultural da Câmara trará um ambiente com a memória institucional do Poder Legislativo de Unaí, e ainda, permitirá a preservação da história política e cultural do Município. Além do mais, o espaço permitirá a realização de reuniões, palestras, visitas e outras atividades relacionadas à memória e cultura de nosso município e do interesse público.

Ademais, não há que se falar em relatório de impacto financeiro porque a inclusão da criação do espaço já foi autorizada no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual n.º 3.603/2023, por meio d Projeto de Lei n.º 95/2023 que foi aprovado no dia 30/6/2023.”

O projeto em questão demonstra uma justificativa sólida e clara para a criação do Espaço Memorial e Cultural da Câmara Municipal de Unaí. Destaca a importância de preservar a história local, promover a cultura e oferecer um espaço educativo para a comunidade. A necessidade de um espaço dedicado a essas finalidades é amplamente reconhecida e justificada.

A Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas avaliou a viabilidade financeira e logística do projeto e considera que ele é viável dentro dos recursos

orçamentários disponíveis(fls. 16/18). Os custos estimados para a criação e manutenção do espaço estão de acordo com os recursos alocados para esse fim.

O Espaço Memorial e Cultural da Câmara Municipal de Unaí trará inúmeros benefícios para a comunidade local. Isso inclui a preservação da história, a promoção da cultura e das artes, bem como a oferta de atividades educativas que enriquecerão a vida dos cidadãos. O impacto positivo esperado é significativo e alinhado com os interesses da população.

Não foram identificadas questões legais ou conflitos que possam impedir a aprovação e implementação do projeto. Ele está em conformidade com a legislação municipal aplicável.

Com base na análise do Projeto de Resolução n.º 4/2023, para a Criação de um Espaço Memorial e Cultural da Câmara Municipal, acredita-se que ele contribuirá positivamente para a comunidade, preservando a história, promovendo a cultura e proporcionando oportunidades educacionais valiosas. Portanto, recomendamos que o projeto seja submetido à votação e aprovado pelo órgão legislativo.

Sem mais considerações, passa-se à conclusão.

3. Conclusão:

Em face do exposto, quanto ao mérito, opino pela aprovação do Projeto de Resolução n.º 4/2023.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 27 de setembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR RAFHAEL DE PAULO
Relator Autodesignado